



DECRETO MUNICIPAL Nº. 1767 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Decreta recesso administrativo e dá outras providências”.

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, no período compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2017 a 22 de janeiro de 2018**.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde e ação Social iniciarão recesso administrativo no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 4º - O disposto nos Art. 1º e 2º não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais de saúde, limpeza pública, obras, transporte, vigilâncias em saúde, conselho tutelar e programas de convênios, os quais deverão manter equipes permanentes de atendimentos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nova Nazaré, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

Fones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030
Av. Jorge Amado nº 901 – Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré – MT
Site: www.novanazare.mt.gov.br